

PAUTA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24.08.2020

Segundo Período da Sessão Legislativa de 2020

20h

I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

1.1 Verificação do *Quorum*

1.2 Discussão da Ata da Reunião Ordinária anterior:

1.3 Leitura das indicações de Vereadores:

- **Indicação nº 325/2020**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes.

Assunto: corrigir uma saliência na pavimentação asfáltica da Praça Dr. Emílio da Silveira, no local em frente ao Fórum.

- **Indicação nº 326/2020**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá.

Assunto: instalar um quebra-molas na Rua Dona Conceição, próximo ao nº 534, Bairro Alda Caetani.

- **Indicação nº 327/2020**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá.

Assunto: colocar a tampa no bueiro, em frente ao Córrego situado na rua Alferes Domingos Vieira e Silva, conforme foto anexa.

- **Indicação nº 328/2020**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto.

Assunto: instalar uma placa de sinalização de carga e descarga, bem como sinalização horizontal na Rua João Brasilino Terra, número 10, no bairro Jardim Elite II.

- **Indicação nº 329/2020**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá.

Assunto: instalação de iluminação pública nos arredores da mina de água existente no Bairro Santos Reis.

- **Indicação nº 330/2020**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá.

Assunto: realizar melhorias na iluminação pública em todas as vias da rua Evaristo da Veiga, bem como da Rua Fama.

- **Indicação nº 331/2020**, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio.

Assunto: realizar uma reforma completa do Parque da Vista Grande, localizado na Praça Lamartine Barros Duarte, bem como realizar serviços de manutenção na Quadra Esportiva do Bairro Vista Grande, localizada na Rua Brazel Manso Vieira.

- **Indicação nº 332/2020**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá.
Assunto: instalar redutores de velocidade (quebra-molas), na Rua Gabriel Monteiro com a Rua João Luiz Alves, bem como a sinalização das referidas ruas.

- **Indicação nº 333/2020**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto
Assunto: Verificar a possibilidade de encaminhar projeto de lei para ser apreciado por esta Casa Legislativa, cuja iniciativa é restritiva do Poder Executivo, o qual *dispõe sobre a criação de Comissões de Bairros no âmbito do Município de Alfenas, altera a Lei Municipal N. 4.527, de 10 de junho de 2014 e dá outras providências*, nos termos do anteprojeto anexo.

- **Indicação nº 334/2020**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto
Assunto: Que seja verificada a possibilidade de disponibilização de equipamentos de proteção individual aos integrantes da equipe de trânsito do Município de Alfenas tais como: capacetes, luvas, cintos de segurança específicos e escada apropriada.

- **Indicação nº 335/2020**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro
Assunto: instalar redutores de velocidade (passagem elevada para pedestres) na Rua Uberlândia, no Residencial Oliveira.

- **Indicação nº 336/2020**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino
Assunto: Diante de grandes obras de asfaltamento que a malha urbana vem sofrendo, bem como atividade fiscal in loco, venho indicar ao Prefeito Municipal que realize urgentemente obras para asfaltar um trecho da Rua José Alexandre da Costa, bem como a continuidade das obras do muro do cemitério que se encontra no cruzamento da via mencionada com a Rua São Miguel.

- **Indicação nº 337/2020**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro
Assunto: vistoriar um trecho da Rua Uberlândia, entre as Ruas Coqueiral e Três Pontas, no qual o escoamento de água é deficitário, não comportando o fluxo de chuvas.

- **Indicação nº 338/2020**, de autoria do Vereador Vagner Tarcísio de Moraes
Assunto: Verificar a possibilidade de encaminhar projeto de lei para ser apreciado por esta Casa Legislativa, cuja iniciativa é restritiva do Poder Executivo, o qual *Dispõe sobre afixação de placas em obras do Poder Público Municipal e dá outras providências*, nos termos do anteprojeto anexo.

1.4 Palavra do Vereador (concessão da palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público).

II – SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA.

2.1 Apresentação de Proposições:

2.1.2 Iniciativa do Legislativo:

- **Projeto de Decreto Legislativo**, de autoria do Presidente Fábio Marques Florêncio, que *Dispensa a realização de Sessão Solene e autoriza a entrega pessoal das honrarias aos agraciados das legislaturas anteriores, em razão da Pandemia da Covid-19.*

- **Projeto de Decreto Legislativo**, de autoria do Vereador Wagner Tarcísio de Moraes, que *Concede Diploma de Honra ao Mérito a Sra. Claudia Martelli dos Santos*.

- **Projeto de Decreto Legislativo**, de autoria do Vereador Wagner Tarcísio de Moraes, que *Concede Diploma de Honra ao Mérito a Sra. Zélia Miranda Silva*.

2.2 Leitura de Pareceres:

2.2.1 Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final:

- **Projeto de Lei nº 31/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, determina a nomeação da Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial - Alfenas, criação do Conselho Municipal de Promoção, da Igualdade Racial - Alfenas e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, e dá outras providências”*.

2.2.2 Parecer Verbal da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

- **Projeto de Lei nº 31/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, determina a nomeação da Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial - Alfenas, criação do Conselho Municipal de Promoção, da Igualdade Racial - Alfenas e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, e dá outras providências”*.

2.3 Discussão e Votação de Proposições:

2.3.1 Discussão e Votação em Único Turno:

a) Emendas:

Emendas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 31/2020, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, determina a nomeação da Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial - Alfenas, criação do Conselho Municipal de Promoção, da Igualdade Racial - Alfenas e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, e dá outras providências”*.

I – EMENDA MODIFICATIVA: o § 1º do art. 5º do **Projeto de Lei nº 31/2020** passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Alfenas ficará vinculada à Secretaria da Criança e do Adolescente, da Igualdade Racial e Desenvolvimento Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de pessoal.

II – EMENDA MODIFICATIVA: inciso II do art. 12, do **Projeto de Lei nº 31/2020** passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

II – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes de entidades juridicamente constituídas que tenham como objetivo a promoção da política de igualdade racial que efetivem ações que visem a melhoria da qualidade de vida dos negros, indígenas, ciganos e outros grupos étnicos no Município”.

III – EMENDA MODIFICATIVA: o § 1º do inciso II do art. 12, do **Projeto de Lei nº 31/2020** passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

II – (...)

§ 1º Os representantes da administração pública serão indicados pelo Prefeito Municipal”.

IV – EMENDA MODIFICATIVA: o § 3º do inciso II do art. 12, do **Projeto de Lei nº 31/2020** passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

II – (...)

§ 3º Os conselheiros serão indicados para mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

V – **EMENDA MODIFICATIVA**: o §1º do art. 16 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao COMPIRA serão depositados em conta específica, em instituição financeira, ficarão subordinados operacionalmente à Secretaria da Criança e do Adolescente, da Igualdade Racial e Desenvolvimento Social e vinculados ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, após aprovação, deliberação e prestação de contas em cada reunião ordinária do COMPIRA, o qual será constituído de:

(...)”

VI – **EMENDA MODIFICATIVA**: acrescentam-se § 2º e § 3º ao art. 16 do Projeto de Lei nº 31/2020:

§ 2º O FUMPIRA será composto por 5 (cinco) membros do COMPIRA sendo eleitos entre eles, com os seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Tesoureiro;

IV – 1º Secretário; e

V – 2º Secretário.

§ 3º Os membros que administrarão o FUMPIRA terão responsabilidade civil e criminal quanto aos recursos recebidos.

VII – **EMENDA MODIFICATIVA**: o §1º do art. 19 do Projeto de Lei nº 31/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 (...)

§ 1º *As decisões serão tomadas com o máximo de transparência e critérios precisos e objetivos para a seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

VIII – EMENDA SUPRESSIVA: suprima-se o “Capítulo IV - Disposição Final” e o art. 26 do **Projeto de Lei nº 31/2020**.

2.3.2 Discussão e Votação em Primeiro Turno:

- **Projeto de Lei nº 31/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, determina a nomeação da Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial - Alfenas, criação do Conselho Municipal de Promoção, da Igualdade Racial - Alfenas e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, e dá outras providências*”.

III - PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS (pronunciamento de vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia).